



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS . DCE
LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO 01/2010

**Regulamenta os CONTEÚDOS
COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS, fixados no
Projeto Pedagógico do Curso de
LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA
COMPUTAÇÃO, e dá outras providências:**

O Colegiado do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS - DCE, DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO É CCAE, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 12/04/2010.

CONSIDERANDO:

A necessidade de **DEFINIR** os **COMPONENTES CURRICULARES FLEXÍVEIS** do curso

A necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

A importância de um Projeto Pedagógico dinâmico que estará em constante processo de avaliação;

As diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

A Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº. 69/2006, do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do CURSO DE **LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** do CENTRO DE CIÊNCIAS

APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE, da UFPB, fixa os componentes complementares flexíveis em no mínimo **60** horas/aula, equivalente a **04** créditos.

Parágrafo Único . Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres como seminários, congressos, colóquios, oficinas, tópicos especiais e flexíveis ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão conforme resolução 34/2004 do CONSEPE. Tais atividades têm como objetivo flexibilizar o currículo pleno do referido curso e propiciar aos seus alunos, mediante iniciativas próprias, participação e integração em iniciativas de outras instituições, a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar. Os conteúdos flexíveis também podem ser contemplados através de disciplinas acadêmicas de conteúdo flexível. No curso de Ciência da Computação há duas delas: **Tópicos I e Tópicos II**. Com carga horária de 30 horas/aula, equivalente a 02 créditos, cada.

Art. 2º Conforme deliberado em reunião do colegiado do curso no dia 21/05/2009, ficou estabelecida a obrigatoriedade de os alunos cursarem a disciplina Tópicos I para a integralização de parte dos créditos referentes aos conteúdos complementares. No caso da disciplina Tópicos II o aluno deverá integralizar os créditos mediante a apresentação da documentação comprobatória, conforme o Artigo 3 desta regulamentação.

Art. 3º O aluno encaminhará à Coordenação do Curso, solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no anexo I.

§ 1º Caso haja atividades de pesquisa, extensão e monitoria como parte da documentação apresentada, o aluno deverá apresentar certificação fornecida pelo respectivo orientador ou coordenador de projeto, bem como a certificação de apresentação dos trabalhos em eventos, quando exista.

§ 2º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como participação em seminários, participação em congressos especializados, workshops, publicação de trabalhos em revistas especializadas, em anais de congressos, ou atividades similares, com temas relacionados com a área do curso, a solicitação deverá ser acompanhada de certificação fornecida pela coordenação do evento.

Art. 4º O aproveitamento de atividades acadêmicas de que trata os § 1º, § 2º e § 3º do Art. 3º, será apreciado pelo Colegiado do Curso, que emitirá parecer sobre o assunto especificando a carga horária de acordo com o ANEXO I e a respectiva nota obtida pelo aluno, através de votação de parecer emitido por um relator do processo.

§ 1º Como a carga horária mínima de atividades flexíveis é 30 horas, isso é o equivalente a nota mínima da disciplina que é 7,0 (sete).

§ 2º Cada 5 horas de atividades flexíveis que excedam as 30 horas mínimas, equivalem a 0,5 (meio) ponto a ser acrescido na nota final da disciplina.

Art. 5º O aluno deverá encaminhar à Coordenação a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas com uma antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do término de seu último período letivo no curso, para que o aproveitamento possa constar no histórico escolar do aluno como atividade do período letivo vigente.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º - A presente regulamentação entra em vigor na data da sua aprovação pelo colegiado de curso.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Tinto, 12 abril de 2010.

Pasqueline Dantas Scaico
Presidente do colegiado

ANEXO I da Regulamentação dos Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Licenciatura em Ciência da Computação do Centro Ciências Aplicadas e Educação - CCAE da UFPB.

PONTUAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Quadro 1	
TÓPICOS ESPECIAIS II	
Atividade Didática	C H
Participação em projeto de ensino existente em programas institucionais e certificado pela PRG/UFPB	5 horas por semestre
Participação em projeto incentivo à docência financiado por órgão externo de fomento	10 horas por semestre
Apresentação de trabalho em oficina pedagógica, certificado pela entidade credenciada patrocinadora.	5 horas por trabalho
Apresentação de trabalho técnico-científico em evento nacional ou regional, certificado pela instituição promotora do evento.	10 horas por trabalho
Publicação de trabalho técnico-científico em anais de eventos regionais certificado pela instituição promotora.	10 horas por trabalho
Publicação de trabalho técnico-científico em anais de eventos nacionais certificado pela instituição promotora.	15 horas por trabalho
Publicação de trabalho técnico-científico em anais de eventos internacionais certificado pela instituição promotora.	20 horas por trabalho
Publicação de trabalho técnico-científico em periódico nacional comprovado através de cópia do trabalho publicado bem como da capa do Periódico.	30 horas por trabalho
Publicação de trabalho técnico-científico em periódico internacional comprovado através de cópia do trabalho publicado bem como da capa do Periódico.	40 horas por trabalho
Participação em eventos técnico-científicos ligados à área objeto do curso	5 horas por evento
Participação como colaborador na organização de eventos regional	5 horas por evento
Participação como colaborador na organização de eventos nacionais	10 horas por evento
Atividade de Extensão desenvolvida como aluno bolsista ou voluntário, certificado pela PRG/UFPB.	15 horas por semestre letivo
Participação em Projeto de Iniciação Científica como aluno bolsista ou Voluntário com certificação de apresentação de trabalho em eventos	15 horas por

Institucionais, expedido pela PRPG/UFPB.	semestre letivo
Participação em projeto de Monitoria junto à coordenação do curso de Sistemas de Informação, como Monitor voluntário ou Bolsista com relatório final aprovado e certificação de apresentação de trabalho em evento institucional.	10 horas por semestre letivo
Estágio não obrigatório em atividades relacionadas com Informática na Educação, com relatório final avaliado e aprovado por professor do departamento.	15 horas por semestre letivo
Participação em olimpíada na área-objeto do curso	5 horas por olimpíada
Premiação em olimpíada na área-objeto do curso	10 pontos por prêmio